

DECRETO LEGISLATIVO N ° 099/2023

EMENTA: Outorga a medalha de mérito legislativo e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM, E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º. Fica Outorgado "A Medalha de Mérito Legislativo," **CAROLINA PEIXOTO DE MELO FREITAS , PRIMEIRA DAMA DO MUNICIPIO DA ALIANÇA**", cidadã Aliancense , devidamente concedido, outorgado por esta Casa Legislativa, pelos seus relevantes trabalhos desempenhado em nosso município, não apenas por ser a nossa primeira dama do município mas, todavia, pelo seu carinho em favor do nosso povo aliancense, pela sua humildade, e sua dedicação em trabalhar em nossa cidade, principalmente pela as camadas menos favorecidas, e carentes.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Aliança, em 30 de maio de 2023.



Ver. José Francisco de Sales
Presidente

Presidente
Dez. José Francisco de Sales

Esta das sessões da Câmara Municipal de Vila Rica, em 30 de maio de 2023

ART. 4.º Revolvam-se as disposições em contrário

Presidência

ART. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

subscrita e se necessário

legislativo conterá os artigos das disposições regulamentares

ART. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto

serão realizadas e custeadas

dedicadas em despesas em nossa cidade, principalmente pela as comarcas

depois de ser feito um levantamento de custos pelo município e pela

município, não havendo, em caso de alguma dúvida do município, as

despesas decorrentes da execução deste Decreto em nome

DA AGRICULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, sendo que as

CAUSAS DEPENDENTES DE APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

ART. 1.º Fica outorgada a Medalha de Mérito Legislativo

PROMULGA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CASA DAS CRIANÇAS DE AGRICULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DE AGRICULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO INTERNO DESTA

DE AGRICULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS, CONFERIDAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Presidência

Legislativo e de

EMENTA: Outorga a Medalha de

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2023